



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2401/2011

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder para o Ministério Apostólico Semeando Vida, mediante concessão de uso, as dependências da Escola Municipal “Dalila de Castro Rios”, nos dias 25 a 27 de novembro de 2011, para a realização do “III Encontro com Deus”.

Art. 2º A cessão se dará de forma gratuita, ficando o Poder Executivo autorizado a firmar termo de cessão com a cessionária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e onze (22/11/2011).

24
JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal de Iúna